http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxgHJ-OVKSN1w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00864716940-EVERTON STACH

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÚSICO, CPF nº 056.430.509-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03237687215, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESCOTEIRO SOUZA NETO, 867, VILA IVETE, MAFRA, SC, CEP 89302772, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRUPO MARCACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207815091, com sede Rua Alipio Siqueira, 75 , Centro I Baixada Mafra, SC, CEP 89300200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.879.144/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EVERTON STACH admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.647.169-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3803257, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMPOS NOVOS, 263, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300186, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RODRIGO PEREIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVERTON STACH, da seguinte forma: O sócio cede e transfere neste ato, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma para o(a) sócio(a) EVERTON STACH, declarando haver recebido do mesmo a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), referente à quitação das quotas ora cedidas, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVERTON STACH com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/06/2024
Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 25/06/2024
Arquivamento 20243542704 Protocolo 243542704 de 25/06/2024 NIRE 42207815091
Nome da empresa GRUPO MARCACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 179685992409004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/06/2024
Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 25/06/2024
Arquivamento 20243542704 Protocolo 243542704 de 25/06/2024 NIRE 42207815091
Nome da empresa GRUPO MARCACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 179685992409004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA GRUPO MARCACAO LTDA
CNPJ nº 06.879.144/0001-46
NIRE 42103376717

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

EVERTON STACH, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.647.169-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3803257, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMPOS NOVOS, 263, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300186, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade utiliza o seguinte nome empresarial: GRUPO MARCACAO LTDA.

ENDEREÇO

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede sito à RUA ALIPIO SIQUEIRA, 75, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89.300-200.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Prestação de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições de festas, produção musical, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é indeterminado**.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital totalmente integralizado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EVERTON STACH, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/06/2024
Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 25/06/2024
Arquivamento 20243542704 Protocolo 243542704 de 25/06/2024 NIRE 42207815091
Nome da empresa GRUPO MARCACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 179685992409004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVERTON STACH com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Nona – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/06/2024
Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 25/06/2024
Arquivamento 20243542704 Protocolo 243542704 de 25/06/2024 NIRE 42207815091
Nome da empresa GRUPO MARCACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 179685992409004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Décima Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA - SANTA CATARINA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA/SC, 25 de junho de 2024.

EVERTON STACH

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/06/2024
Certifico o Registro em 27/06/2024 Data dos Efeitos 25/06/2024
Arquivamento 20243542704 Protocolo 243542704 de 25/06/2024 NIRE 42207815091
Nome da empresa GRUPO MARCACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 179685992409004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243542704

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GRUPO MARCACAO LTDA**
PROTOCOLO	**243542704 - 25/06/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207815091
CNPJ 06.879.144/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2024
SOB N: 20243542704

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243542704

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00864716940 - EVERTON STACH - Assinado em 25/06/2024 às 11:16:48